



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
 Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
 Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35402-170 - Ouro Preto - MG
 (31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 477/2026

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS E DISCENTES PARA RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO ACADÊMICO DO IFMG - *CAMPUS OURO PRETO*

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO PRETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o presente Edital de Eleição e convoca os docentes, técnicos-administrativos e discentes para as eleições dos representantes no Conselho Acadêmico do IFMG - *Campus* Ouro Preto para recomposição do Conselho acadêmico do Campus, para finalização do mandato 2024/2026, conforme segue:

1. DO OBJETIVO

O presente processo eleitoral tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para representantes docentes, técnicos-administrativos e discentes no Conselho Acadêmico do IFMG - *Campus* Ouro Preto, para continuidade do mandato de novembro de 2024 a novembro de 2026.

2. DA ELEIÇÃO E DO CALENDÁRIO ELEITORAL

- 2.1. O voto será facultativo, secreto e eletrônico para cada segmento.
- 2.2. O processo eleitoral, será conduzido por representantes do corpo docente, corpo técnico-administrativo e do corpo discente, conforme **Portaria Nº 1718 de 13 de abril de 2026**.
- 2.3. O processo eleitoral seguirá o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Publicação do Edital	Sítio Eletrônico do <i>Campus</i> (https://www.ifmg.edu.br/ouopreto)	15/04/2026
Inscrição dos Candidatos	E-mail da Comissão Eleitoral (comissaoeleitoral.ca.ouopreto@ifmg.edu.br)	De 15/04/2026 às 23:59:59 do dia 22/04/2026

Homologação das Inscrições	Sítio Eletrônico do <i>Campus</i> (https://www.ifmg.edu.br/ouopreto)	23/04/2026
Interposição de recursos contra o resultado das inscrições (até 24 horas após a publicação da homologação das inscrições)	Sítio Eletrônico do <i>Campus</i> (https://www.ifmg.edu.br/ouopreto)	até 24 horas após a publicação da homologação das inscrições
Análise de recursos, caso haja, e publicação de resultado das inscrições após recursos	Sítio Eletrônico do <i>Campus</i> (https://www.ifmg.edu.br/ouopreto)	24/04/2026
Período de Campanha dos Candidatos	Nos meios eletrônicos, conforme item 8 deste Edital	De 25/04/2026 a 28/04/2026
Votação	Eletrônica, através de link que será disponibilizado no Sítio Eletrônico do <i>Campus</i> (https://www.ifmg.edu.br/ouopreto)	29/04/2026 Das 09:00 às 21:00 horas
Apuração e publicação do resultado preliminar	Sítio Eletrônico do <i>Campus</i> (https://www.ifmg.edu.br/ouopreto)	30/04/2024
Interposição de recursos contra os resultados provisórios (até 24 horas após a publicação do resultado preliminar)	E-mail encaminhado à Comissão Eleitoral, pelo e-mail: comissaoeleitoral.ca.ouopreto@ifmg.edu.br	até 24 horas após a publicação do resultado preliminar
Análise de recursos, caso haja e divulgação do resultado final	Sítio Eletrônico do <i>Campus</i> (https://www.ifmg.edu.br/ouopreto)	05/05/2024

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão candidatar-se para compor o Conselho Acadêmico todos os servidores do quadro permanente e em efetivo exercício do IFMG, lotados no Campus Ouro Preto, bem como os discentes regularmente matriculados e que tenham, no mínimo, dezesseis anos completos.

3.2. A inscrição será realizada no período de **15/04/2026 às 23:59:59 do dia 22/04/2026**, de forma individual e virtual, exclusivamente, pelo e-mail da Comissão Eleitoral (comissaoeleitoral.ca.ouopreto@ifmg.edu.br).

3.3. No e-mail direcionado à Comissão Eleitoral, o candidato deverá informar seu nome completo, segmento ao qual concorre e o número do SIAPE – para os servidores. Já o candidato discente deverá informar o número de matrícula (RA) e o curso. No mesmo e-mail, todos os candidatos deverão enviar 01 (uma) foto de perfil que será utilizada no link/cédula de votação no dia da eleição.

3.4. Não serão aceitas inscrições incompletas e fora do prazo.

3.5. O pedido de registro da candidatura implicará na concordância tácita do candidato em concorrer nas condições estabelecidas neste Edital.

4. DO MANDATO

4.1. Conforme o Regimento do Conselho Acadêmico do IFMG - *Campus* Ouro Preto, o mandato ao qual se destina esta eleição será para complemento ao mandato de novembro de 2024 a novembro de 2026, portanto, tendo início em maio de 2026 e término em novembro/2026. Em novembro de 2026 haverá eleição de todos os segmentos, para um novo mandato de 02 (dois) anos, caso deseje, o candidato eleito neste pleito, poderá concorrer novamente nesta nova eleição;

4.2. O(a) discente eleito(a), sendo assíduo(a) às reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Acadêmico, poderá solicitar, em momento oportuno, aproveitamento da carga horária em atividades complementares junto ao Colegiado de Curso, por meio do tipo "representação estudantil". Para tal, este componente curricular deverá estar previsto no Projeto Pedagógico do Curso de vínculo do(a) discente.

5. DAS VAGAS

I – 01 (um) representante Suplente do corpo docente, em efetivo exercício, indicados por seus pares;

II – 02 (dois) representantes Suplentes do corpo técnico administrativo, em efetivo exercício, indicados por seus pares; e

III – 02 (dois) representantes Titulares e 02 (dois) representantes Suplentes do corpo discente, regularmente matriculados e que tenham, no mínimo, dezesseis anos completos, indicados por seus pares.

5.1. Serão declarados eleitos, como representantes (suplentes), os primeiros candidatos que obtiverem maior votação em seus respectivos segmentos.

5.2. Nos segmentos em que houver apenas a inscrição do quantitativo necessário para preenchimento das vagas em aberto, conforme Sub itens I a III do item 5 deste Edital, os mesmos serão declarados automaticamente como representantes eleitos naquele respectivo segmento.

6. DO REGISTRO DE CANDIDATURA

As inscrições serão homologadas conforme calendário eleitoral, previsto no item 2.3.

7. DOS ELEITORES

Poderão votar todos os servidores que compõem o quadro de pessoal ativo permanente do IFMG - Campus Ouro Preto, conforme listagem fornecida pela Gerência de Gestão de Pessoas, e todos os discentes regularmente matriculados no IFMG - *Campus* Ouro Preto, de acordo com listagem fornecida pelas diretorias envolvidas.

8. DA CAMPANHA PARA O PLEITO

8.1. O período de campanha dos candidatos cujas candidaturas tenham sido homologadas ocorrerá do dia **25/04/2026 a 28/04/2026**.

8.2. Os candidatos poderão utilizar-se dos meios de comunicação eletrônicos para fazerem suas respectivas campanhas.

8.2.1. Os candidatos poderão produzir um vídeo de até 60 segundos para divulgação de suas campanhas, que serão publicados nas redes sociais do IFMG - *Campus* Ouro Preto. Os vídeos deverão ser gravados em orientação vertical, em local silencioso e com boa iluminação.

8.2.2. O material para publicidade individual será de responsabilidade de cada candidato, ficando os mesmos inteiramente responsáveis por sua produção e conteúdo.

8.2.3. Nenhum candidato poderá usar, direta ou indiretamente, veículo, logomarca institucional e demais bens materiais e serviços do IFMG, para desenvolver sua campanha.

9. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

9.1. A votação ocorrerá no dia **29/04/2026, quarta-feira, das 09:00 até as 21:00 horas**, por meio de link que será enviado ao e-mail institucional dos(as) servidores(as) e ao e-mail do(a) discente cadastrado na base de dados do SUAP do IFMG - *Campus* Ouro Preto e estará disponível no banner eletrônico: ELEIÇÕES – CONSELHO ACADÊMICO no endereço eletrônico <https://www.ifmg.edu.br/ouopreto/>.

9.2. O acesso dos(as) servidores(as) e dos(as) discentes ao portal de votação será feito com o mesmo usuário e senha utilizados para acessar o SUAP (<https://suap.ifmg.edu.br/accounts/login/?next=/>)

9.3 Se o(a) servidor(a) ou discente não lembrar a sua senha, deverá clicar em “Esqueceu ou deseja alterar sua senha?” no site do SUAP (<https://suap.ifmg.edu.br/accounts/login/?next=/>). Em seguida, deverá informar o usuário, o CPF e marcar a opção “Sou humano”. Depois disso, basta clicar no botão “Enviar”. Um link será enviado para o e-mail cadastrado, permitindo a criação de uma nova senha.

10. DA CÉDULA E PROCESSO DE VOTAÇÃO

10.1. A cédula de votação será disponibilizada pelo link da votação, constando nome e foto do candidato servidor e, nome e foto, curso e turma do candidato discente.

10.2. A sequência dos candidatos na cédula de votação seguirá a ordem alfabética, de acordo com o primeiro nome do candidato.

10.3. Cada eleitor – docente, técnico-administrativo e discente – poderá escolher até 02 (dois) candidatos e CONFIRMAR o voto.

10.4. O eleitor que desejar votar EM BRANCO, deverá abrir o link de votação e clicar no botão VOTO EM BRANCO e CONFIRMAR o voto.

10.5. O eleitor que desejar votar NULO, deverá abrir o link de votação, clicar no botão VOTO NULO e CONFIRMAR o voto.

10.6. O sistema de votação não permite a identificação da opção de voto de cada eleitor.

10.7. O resultado será divulgado no Sítio Eletrônico do Campus (<https://www.ifmg.edu.br/ouropreto>).

11. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADOS

11.1. A apuração e divulgação dos resultados dar-se-ão conforme calendário eleitoral.

11.2. Em caso de empate, o desempate obedecerá ao seguinte critério:

a) Para candidatos docentes e técnicos-administrativos, maior tempo de serviço público federal e, persistindo o empate, maior idade;

b) Para candidatos discente, maior idade.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso por parte do candidato, ou eleitor.

12.2. Os recursos deverão:

a) ser interpostos para o e-mail da Comissão Eleitoral (comissaoeleitoral.ca.ouropreto@ifmg.edu.br).

b) indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos;

c) estar de acordo com prazo estabelecido.

12.3. A Comissão Eleitoral terá até 24 horas para apreciar o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar medidas, caso o recurso seja deferido.

12.4. O candidato infrator das normas estabelecidas neste Processo Eleitoral poderá ser punido, a juízo da Comissão Eleitoral, com a seguinte gradação, a depender da gravidade da infração:

a) advertência por escrito;

b) cassação da inscrição.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este Processo Eleitoral entra em vigor na data de sua publicação e será divulgado no Sítio Eletrônico do Campus (<https://www.ifmg.edu.br/ouropreto>).

13.2. A Comissão Eleitoral encaminhará ao Diretor-Geral do *campus* relatório da eleição com os nomes dos candidatos eleitos, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

13.3. Os casos omissos, relativos ao presente processo eleitoral, serão resolvidos administrativamente pela Comissão Eleitoral, consultadas as normas próprias do IFMG e a legislação pertinente.

Ouro Preto, 14 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral - Campus Ouro Preto**, em 15/04/2026, às 08:41, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadoes> informando o código verificador **2688851** e o código CRC **3A176282**.

23213.002463/2024-91	2688851v1
----------------------	-----------